

ANEXO XVI

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Trata o presente de termo de referência da concessão das vagas de estacionamento em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Santo Antônio da Platina-PR, através do controle da rotatividade de veículos, mediante uso remunerado do espaço público, para prestação de serviços de adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles eletrônicos por meio de parquímetros e aplicativos para smartphone para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo.

2. INTRODUÇÃO

Com a explosão demográfica causada pelo crescimento nas cidades, o aumento do número de veículos automotores e sua consequência negativa para a fluidez e a segurança do trânsito, bem como para o estacionamento, aliado ao sensível crescimento na demanda de bens e serviços e notável expansão dos negócios concentrados no centro da cidade.

Tal explosão de crescimento teve nítidos reflexos no comércio, com o aumento de estabelecimentos, geração de empregos, riquezas e consequentemente o expressivo aumento no recolhimento de tributos.

Situação comum à maioria das cidades brasileiras também experimenta o Município de Santo Antônio da Platina, onde a região central, por ser também a mais antiga, é constituída de estabelecimentos desprovidos de estacionamento e conta com ruas estreitas, onde a disponibilidade de estacionamento para veículos é mais escassa.

Tal situação começou a despertar, a preocupação com o acesso dos consumidores aos estabelecimentos comerciais, à época concentrados nas áreas centrais, principalmente pela crescente escassez de vagas de estacionamento nestas regiões.

Com o tempo, criou-se um círculo vicioso, comum aos centros urbanos brasileiros: o aumento da concentração de estabelecimentos comerciais na região mais antiga e central da cidade e a crescente demanda por vagas de estacionamento de veículos dos consumidores que para lá afluem diariamente.

O comprometimento do sistema viário e a sobrevivência do comércio de ruas no centro demandaram medidas governamentais no sentido de favorecer a rotatividade na oferta de vagas para automóveis, democratizando o acesso ao centro comercial, formado, já se disse, por uma ocupação concentrada de estabelecimentos antigos, que não oferecem estacionamento a seus clientes.

Essa a razão única da cobrança do estacionamento nos logradouros públicos: distencionar o sistema viário e permitir, aliás, forçar a rotatividade das vagas, democratizando o acesso de consumidores motorizados ao centro e favorecendo o comércio daquela região.

Além disso, a criação do estacionamento rotativo buscou coibir a prática de muitos funcionários do comércio, que se dirigiam pela manhã ao local de trabalho com seus veículos e os estacionavam próximos aos estabelecimentos e ali os mantinham durante toda a jornada laboral, impedindo que os consumidores tivessem acesso às vagas de estacionamento no centro da cidade.

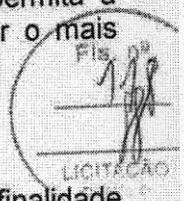
Foi assim que surgiu o estacionamento rotativo nos moldes que temos hoje, como a forma mais democrática de estacionamento, onde cada munícipe pode dispor de uma vaga no centro, por um período determinado, ao final do qual, deve "ceder" a vaga a outro, com o mesmo direito de acesso.

Aliás, a lei foi 'criada' a partir de anseios declinados pelos cidadãos do Município de Santo Antônio da Platina-PR.

Para minimizar este impacto, o estacionamento rotativo regulamentado tarifado, em vias e logradouros públicos, é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. Esta é uma das melhores opções de que dispõe as cidades que desejam minimizar o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços, sendo, esta medida, uma opção utilizada nos mais diversos lugares do mundo, cada qual, preservando suas características e peculiaridades.

Após pesquisas e estudos concluiu-se que a operação do estacionamento regulamentado rotativo pago, deverá ser feita de forma eletrônica, por meio de parquímetros e equipamentos eletrônicos para facilitar a fiscalização por parte dos monitores de trânsito e de um aplicativo a ser

instalado no smartphone do usuário, trazendo facilidade e comodidade tendo o controle da vaga instantâneo, objetivando a prestação de elevado nível de serviços para o usuário e que permitam total integridade financeira da arrecadação, possibilitando a aferição imediata de receita e permita a auditoria permanente por parte do Poder Concedente, sistema este que concluímos ser o mais eficiente.



3. DEFINIÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA

O sistema de estacionamento rotativo regulamentado de veículos deverá ter por finalidade primordial a rotatividade das vagas, gestão e fiscalização.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos podendo ser prorrogado, por igual período.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A área de abrangência do estacionamento rotativo refere-se às vias e logradouros públicos de Santo Antônio da Platina-PR, podendo ser aumentada ou diminuída conforme estudo de viabilidade e necessidade do Poder Concedente, por determinação do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN).

O número total estimado de vagas é de aproximadamente 1.600 a 1800 vagas.

6. OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A operação do Estacionamento Rotativo deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação da Concedente.

As atividades operacionais devem começar no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

- As atividades operacionais a serem executadas pela Concessionária envolvem:
- Elaboração e implantação dos projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
 - Execução e operacionalização da campanha de esclarecimento da utilização de estacionamento ao usuário;
 - Acompanhamento do funcionamento do sistema eletrônico;
 - Sinalização, que deverá ser previamente demarcada, para que seja o mais uniforme possível no direcionamento, posicionamento e aplicação e obedecer rigorosamente ao projeto de sinalização.
 - Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento da "Zona Azul", o monitor da Concessionária deverá emitir o "Aviso de irregularidade";
 - Manutenção da equipe de agentes fiscalizadores na quantidade mínima solicitada;
 - Manutenção de sitio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação;
 - A Concessionária deverá dispor de escritório em área central da cidade, local de fácil acesso, para atendimento aos usuários do serviço.
 - A Concessionária deve equipar uma sala para fins de controle e monitoramento no Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), instalando os equipamentos e softwares necessários inclusive TV.

7. MÃO-DE-OBRA

A mão de obra será de responsabilidade da Concessionária e só poderá ser utilizado pessoal qualificado, devidamente uniformizado, com nome e crachá de identificação em local visível.

8. DO ACESSO À ZONA AZUL

Será permitido o estacionamento de qualquer tipo de veículo, desde que exista vaga disponível com dimensões que os comportem.

- Para as motocicletas motonetas e ciclomoteres haverá vagas específicas para esse fim.
- Os caminhões quando em carga e descarga terão suas vagas devidamente sinalizadas e isenção da tarifa quando respeitado o limite de 30 minutos para terminar seus trabalhos.

- c. Os veículos de aluguel táxi (carro) terão isenção da tarifa quando em serviço de transporte de passageiros, ou quando estacionados em seus respectivos pontos.

9. CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DA OPERAÇÃO:

a. Monitoramento e fiscalização: funcionários da concessionária que deverão realizar a fiscalização das vagas de estacionamento emitir aviso de irregularidade caso o veículo esteja irregular na vaga.

b. Estacionamento rotativo pago: sistema de estacionamento em logradouros públicos, pré-definidos por lei ou decreto do Executivo por ocupação máxima de uma, duas ou três horas no máximo no mesmo setor.

c. Ticket de estacionamento: ticket e/ou recibo em qualquer modalidade sendo ela impressa ou eletrônica que comprova o pagamento do preço público para utilização do estacionamento rotativo pago.

d. Usuário: condutor do veículo automotor que utiliza o sistema de estacionamento rotativo público pago.

e. Monitor: necessário no mínimo 01 para cada 70 vagas. Serão pessoas contratadas pela concessionária para exercer as atividades de venda, monitoramento e fiscalização, realizando o aviso de irregularidade prévia ao infrator em caso de irregularidade, ou seja, impressão do "Aviso de Irregularidade". Também é responsável pela orientação aos usuários condutores de veículos que utilizarão o estacionamento rotativo.

f. Agente de Trânsito: Pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, é um agente competente para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência in loco, emitindo o "Auto de Infração de Trânsito - AIT". Para ser agente da autoridade de trânsito o servidor, seja civil ou policial militar, tem que ser credenciado para poder exercer esta atividade, nos exatos termos do §4º do artigo 280 do CTB.

g. Aviso de Irregularidade: É o documento emitido pelos monitores da Concessionária para aquele veículo que infringir qualquer das normas do estacionamento rotativo, que receberá um "Aviso de Irregularidade", especificando o enquadramento da irregularidade. O carro que estiver em situação irregular estará sujeito a tarifa de regularização. A emissão do "Aviso de Irregularidade" deverá ser feita por equipamento eletrônico, emitido pelo funcionário da concessionária que deverá colocar o mesmo no para-brisa do veículo, sendo de responsabilidade do usuário a regularização da infração constante do aviso;

h. Tipos de Áreas de Estacionamento Rotativo: Considerando manter o princípio da maior rotatividade de vagas para possibilitar que um maior número de veículos utilize uma mesma vaga, como também as normas estabelecidas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, ficam definidas as áreas de estacionamento rotativo pago, de acordo com as características e finalidades, da forma abaixo descrita:

- i. Estacionamento Rotativo ou Zona Azul: São partes das vias consideradas pelo órgão de controle de trânsito do município, como aquelas com maior fluxo de veículos e demanda de estacionamento, devendo pelo sistema ser desestimulado o uso através da cobrança de tarifa sendo que o período é de 1 hora de estacionamento regulamentado, podendo ser renovado por no máximo mais 2 (dois) períodos na mesma vaga; dependendo do setor.
- ii. Vagas especiais de estacionamento: São estacionamentos distribuídos na Zona Azul considerados pelo órgão de controle de trânsito do município como estratégicos e necessários para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas, oficiais, sociais, comerciais e industriais:

1. Área de estacionamento para veículo de pessoas com necessidades especiais (PNE): áreas de estacionamento destinadas a veículos conduzidos ou conduzindo pessoa portadora de deficiência física, mediante pagamento de tarifa, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

2. Áreas de estacionamento para veículo de idoso: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos conduzidos ou conduzindo idosos, mediante pagamento da respectiva tarifa e devidamente identificado com autorização conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN;

10. ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES

a. **Do Sistema de Gestão e Fiscalização**

O sistema deverá dispor de tecnologias avançadas e inovadoras, com grau de serviço eficiente, automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Rotativo Pago em Logradouros Públicos, integrando os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários uma nova opção para pagamento de Estacionamento Rotativo Remunerado, proporcionando, assim, um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários.

A plataforma deverá compreender um conjunto de processos informatizados que tenham como objetivo administrar e gerir o Sistema de Estacionamento Público Regulamentado através da análise das informações coletadas em tempo real. Deverá ser de fácil operação, tanto para o usuário quanto para os fiscais em campo, atualizando todos os dados recebidos, tanto pelos usuários e/ou fornecidas pelos fiscais em campo, gerando informações e status e a situações do estacionamento.

O sistema deve possibilitar ao seu usuário pagar pelo tempo real de estacionamento, com regras definidas pelo poder concedente com período de 1 hora, 2 horas ou 3 horas e nunca superior a 3 (três) períodos de utilização na mesma vaga.

Os recursos disponíveis pelo sistema devem permitir a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, abrangendo os seguintes pontos:

- i. A administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos eletrônicos utilizados para o monitoramento e demais dados técnicos do projeto;
- ii. A administração econômica financeira do projeto, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos e- tiquetes emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder concedente;
- iii. Todos os itens relacionados acima e as suas informações e operações deverão estar dispostas de forma on-line.

A ferramenta de gestão deve apresentar os seguintes requisitos mínimos de programação, operação e coleta de dados essenciais de todos os equipamentos eletrônicos e demais dispositivos utilizados para monitoramento e fiscalização utilizados no processo, que permita:

- i. Deve ter um cadastro que controle todos os acessos de usuários operadores da plataforma de estacionamento rotativo sendo eles do poder concedente, do concessionário, dos postos devendas;
- ii. Ao poder concedente o controle, geração e emissão da numeração dos e- tiquetes (tiquetes eletrônicos) de forma a evitar fraudes, permitindo ainda a emissão de relatório sobre o uso dos mesmos;
- iii. Deverá estar previsto no sistema um cadastro das áreas a serem exploradas pelo sistema rotativo com informações de sua modalidade/tipo, quantidade de vagas, identificação numérica das vagas;
- iv. O sistema deverá contemplar de forma on-line o status de ocupação de suas vagas e áreas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios;
- v. Uma vez que os usuários finais utilizarão o sistema para gestão dos créditos pré-pagos, históricos de uso do sistema de estacionamento e os usuários da própria Operação do Sistema Rotativo para isso o sistema oferecido deverá ser compatível com os padrões definidos pela W3C, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando aplicativo e "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário, smartphone e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da Contratada ou pela Administração.
- vi. O sistema deve permitir a transferência das configurações e parâmetros operacionais para os equipamentos eletrônicos de monitoramento de forma online;
- vii. As transferências de configurações e parâmetros operacionais, transacionais e de monitoramento ocorridas através dos equipamentos utilizados na operação, sendo eles os equipamentos emissores de tiquetes eletrônicos e os equipamentos utilizados para monitoramento emissores de aviso de irregularidade, deverá ser transferida de forma on-line para as bases de dados do sistema de Gestão.
- viii. O sistema deve permitir de forma on-line o controle de emissão e arrecadação dos equipamentos eletrônicos em tempo real;

ix. Gerar as informações de forma on-line referentes à:

- a. Fluxo diário de veículos;
 - b. Relação de veículos irregulares, para os quais poderão ser geradas as infrações e/ou avisos de irregularidades;
 - c. Visualização de ocupações das vagas inclusive o status das vagas;
 - d. Estatísticas referentes à utilização das vagas de estacionamento indicadores como de taxa de ocupação, taxa efetiva, taxa de respeito e aviso de irregularidades e/ou notificações;
 - e. Estatísticas de eficiência da fiscalização, metas e controles;
 - f. Valores de arrecadação referentes a todas as transações de autenticações dos e- tiquetes.
- x. Permitir a fiscalização e acompanhamento dos agentes monitores em tempo real através de plataforma WEB;
- xi. Todas as informações de todo o monitoramento realizados em campo (ruas) deverão ser armazenadas, mantidas durante o período de vigência do contrato em base de dados do sistema pretendido e apresentadas nas consultas quando solicitada, sendo obrigatório pelo menos 1(um) ano de forma on-line;
- xii. O dispositivo móvel a ser utilizado na fiscalização e monitoramento deverá permitir trabalho somente on-line e ainda ter a função de reimpressão;
- xiii. O sistema deverá ter um cadastro com número de série para todos os equipamentos de monitoramento utilizados na operação de emissão dos recibos dos e-tiquetes para a devida segurança do sistema.

A empresa vencedora deverá implantar no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, uma sede ou filial com centro de controle para operação localizada no próprio município, com computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade suficiente para instalação e operação do software de gestão, permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices, podendo ser estendido às instalações do poder concedente.

Além dos relatórios mencionados neste Edital e seus Anexos, o Sistema deverá permitir a inclusão de outros considerados importantes, bem como, ser totalmente parametrizável.

b. Do Software e do Equipamento Eletrônico de Monitoramento e Fiscalização.

A obrigatoriedade do uso do terminal eletrônico tem o objetivo de auxiliar na gestão e fiscalização das áreas de estacionamento rotativo pago, pelos agentes do concessionário e/ou pelos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e autuação bem como reduzir o tempo da emissão de "Aviso de irregularidade". Estes avisos deverão ser impressos e colocados no veículo que estejam irregulares e simultaneamente os dados deverão ser enviados para a Central de controle e gestão, através de conexão à internet. Com estas informações, a concedente terá todas as informações da operação de forma "online", a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria.

Sua marca e modelo serão definidos pelo concessionário a sua livre escolha e poderão ser tipo TABLET e/ou SMARTPHONE, ou similar, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos e deverão ter as seguintes funcionalidades e características:

i. Características Técnicas Mínimas do Terminal

- a. O equipamento deve ser portátil e de uso manual, não devendo ultrapassar o peso de 450 gramas.
- b. Deve ter tela útil de no mínimo 5.5" e resolução de no mínimo 960 x 540 pixel;
- c. O processador deve ser no mínimo de 1.3 GHz;
- d. Câmera mínima de 5 MP integrada com flash;
- e. A bateria deve ter capacidade mínima de 5.200 mAh garantindo o funcionamento mínimo por 8 horas;
- f. Teclado touchscreen;
- g. O equipamento deverá permitir intercâmbio de dados com um servidor central, através de conexão Wifi e rede de telefonia móvel, para tanto, deve possibilitar o tráfego de informações através de tecnologia celular GPRS, EDGE, 3G, 4G ou superior;
- h. Possuir Bluetooth e Wi-Fi 802.11g para comunicação com outros periféricos;
- i. Integrar com impressora portátil sem fio para emissão de recibos e notificações;
- j. Deverá possuir GPS interno para registro, de no mínimo, latitude e

FIS. Nº 122
C.A.C.
P.A.S.A.P.

longitude;

ii. **Características Técnicas Mínimas da Impressora Térmica**

- a. Método de Impressão: Térmico, não necessitando de cartuchos, fitas ou qualquer outro item que precise ser substituído continuamente;
- b. A largura do papel a ser utilizado deve ser de no mínimo de 57 mm;
- c. A velocidade de impressão deve ser de no mínimo de 75 mm/segundo;
- d. A impressora deverá se comunicar ao coletor eletrônico através de tecnologia Bluetooth, permitindo dessa forma, praticidade em seu uso pelos operadores;
- e. Deve permitir sua utilização ininterrupta por no mínimo 8 horas;
- f. A impressora deverá exibir através de avisos visuais a quantidade de energia disponível em sua bateria.

A concessionária deverá prestar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de forma a manter os mesmos sempre em funcionamento. Levando em consideração que a vigência do contrato de concessão será de 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, a concessionária deverá manter todos os equipamentos funcionando e atualizados. Podendo a contratante realizar vistoria e se a mesma julgar necessário, solicitar a troca dos mesmos.

c. **Sistema Informatizado via telefonia celular ou similar para usuário final.**

A empresa vencedora obrigatoriamente deverá disponibilizar no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço um aplicativo gratuito, no mínimo nas plataformas iOS e Android (disponibilizados nas lojas virtuais da Apple "AppStore" e "Google Play Store"), não necessariamente se limitando a estas.

Pela aquisição dos créditos eletrônicos pré-pagos o sistema deverá dispor de pagamentos em pelo menos duas modalidades, tais como: de fazê-lo via monitor de trânsito, boleto, cartão de crédito, etc.

Após o cadastramento, para a utilização da conta pré-paga para uso exclusivo para estacionamento rotativo público remunerado, bastará ao usuário utilizar da aplicação do celular para estacionar em uma vaga de estacionamento rotativo remunerado e adquirir à quantidade de período desejado, submetendo-se as regras definidas e informadas através da sinalização, sendo necessária a colocação da informação da numeração da vaga, em caso de e-tiquete avulso esta obrigação caberá ao agente de fiscalização.

Se o usuário vier a renovar o período além dos já utilizados inicialmente com permanência máxima de 3 (três) períodos através do aplicativo sem que este tenha mudado o veículo da vaga numerada e identificada, o proprietário do veículo estará sujeito às penalidades previstas na lei, pois veículo estará em condição irregular perante a legislação vigente no município, mesmo havendo adquirido um novo período através da aquisição de um e-tiquete, pois seria necessário realizar a rotatividade e trocar o veículo de rua/setor.

Para a segurança do usuário e a comprovação da irregularidade se faz necessário o ato de fiscalização efetuado por um agente confirmando o ato de irregularidade.

O Sistema deverá contemplar e permitir o acesso via internet, para as consultas via "web" ou aplicativo do(s) usuário(s), onde deverão dispor ao usuário condições de consultar um extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta para o estacionamento com detalhamento de dia hora e local, através do sitio eletrônico da concessionária.

d. **Emissor portátil de e-tiquete**

No mesmo equipamento utilizado para fiscalização, o sistema deverá permitir a emissão de e-tiquetes de estacionamento com os valores solicitados neste edital, controlar os valores registrados, considerando abertura de caixa, fechamento, crédito e débito e garantir a segurança das informações registradas. Deve enviar ao servidor central o tiquete emitido, com as informações: Número do tiquete gerado, valor, tempo, placa e vaga. O tiquete emitido deve ser impresso com no mínimo as seguintes informações número do tiquete, data e hora da emissão, data e hora final do tempo comprado, placa do veículo, vaga e contendo informações relativas à segurança do tiquete emitido, dificultando assim sua falsificação e posterior verificação de sua validade, se necessário.

11. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS**

a. **Tiquete**

Para o município obter o devido controle financeiro da operação no quesito controle da arrecadação o sistema fornecido pelo o concessionário vencedor deste certame o sistema deverá atender os parâmetros e características descritas a seguir:

- i. Permitir que somente o poder concedente através do órgão de controle de

- trânsito do município, ou outra que de vontade do poder concedente, possa gerar o lote com a numeração de controle referente ao lote de e-tiquetes eletrônicos;
- ii. Os lotes de e-tiquetes deverão ser numerados com série únicos e sequenciais, mas quando na venda e autorização da emissão dos mesmos esses deverão ser utilizados de forma aleatória e não sequencial;
 - iii. O concessionário não poderá ter acesso de forma alguma ao controle e a visualização desta numeração;
 - iv. A inobservância a esta regra acarretará na desclassificação consequentemente a rescisão contratual motivada por quebra de regra de contrato;
 - v. O sistema deve permitir através de emissão de relatórios para o controle de estoque dos e-tiquetes com objetivo de permitir a auditoria periódica, possibilitando acompanhar a venda e estoque, por parte do Poder Concedente e concessionária;
 - vi. O sistema deverá ter uma única forma de acesso a essa base de tiquete de forma que não importe a ordem, equipamento ou local da emissão do mesmo.
 - vii. A concessionária deverá solicitar ao poder concedente que a seu critério deverá gerar a emissão do lote de e-tiquete, sendo necessário a cada pedido, entregar documento formal de solicitação.
 - viii. O sistema deve garantir que a geração da numeração de qualquer "tiquete eletrônico" sempre se dará em uma única numeração de série, aprovados previamente pelo órgão de controle de trânsito do município.

b. Equipamento Multivagas/Parquímetros

Deverá atender os seguintes requisitos:

- i. Implantar corretamente no mínimo 02 (dois) equipamentos eletrônicos multivagas com dados regulamentares referentes aos serviços, tais como tarifa, limites de tempo e horários de serviço.
- ii. Os Equipamentos Eletrônicos Multivagas deverão ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação;
- iii. Gestão totalmente informatizada via web através de GPRS Monitoramento dos equipamentos através de mapa geo-referenciado;
- iv. Informação on-line de todas as operações financeiras, alarmes de consumíveis (fim de papel, bateria baixa, cofre próximo da coleta) e eventuais falhas dos equipamentos;
- v. Emissão de relatórios de movimentação financeira, eventos e resumo diário;
- vi. Todos os Equipamentos Eletrônicos Multivagas a serem instalados deverão aceitar os meios de pagamento: moedas (de R\$ 0,05 à R\$ 1,00) e meios eletrônicos através do cartão inteligente específico (smartcard);
- vii. O sistema deverá permitir a emissão de tiquetes de estacionamento com os valores solicitados em edital, controlar os valores registrados, considerando abertura de caixa, fechamento, suprimento e sangria e garantir a segurança das informações registradas.
- viii. Deve enviar ao servidor central e para servidor da concedente (para fins de verificação e certificação dos tiquetes emitidos) o tiquete emitido, com as informações: número do tiquete gerado, valor, tempo.
- ix. O tiquete emitido deverá ser impresso com no mínimo as seguintes informações: número do tiquete, data e hora da emissão, data e hora final do tempo comprado.

c. Manutenção

A Concessionária deverá manter em perfeito estado de funcionamento e segurança todos os equipamentos, sinalizações e demais dispositivos utilizados para a perfeita operação do Estacionamento Rotativo Remunerado.

d. Controle de Acesso a Conteúdo

Com a finalidade de garantir que os funcionários da Contratada acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações do Sistema Informatizado de Gestão de Estacionamento Rotativo Pago, bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, o sistema pretendido deverá possuir mecanismo de identificação que associe dados pessoais e senhas.

12. SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E MANUTENÇÃO.

As áreas de Estacionamento Rotativo Remunerado deverão ser identificadas através de sinalização vertical própria, estando em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro vigentes, e mantidas em perfeito estado de limpeza e conservação.

A sinalização vertical compreenderá toda aquela referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, carro forte, pessoas portadoras de necessidades especiais, e idosos, motocicletas, veículos especiais, área escolar; área de emergência, farmácias, entre outros. Todas as placas de sinalização vertical deverão ser produzidas com material reciclável, devido à sua durabilidade, e por não ter valor comercial para comercialização de metais diminuindo os roubos e custos de manutenção e necessidades de reposição.

A sinalização horizontal deverá ser realizada conforme normas técnicas, demarcadas com faixas tracejadas. Deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica ou outro material, desde que aprovada pela Concedente, destinada à demarcação de pavimento, na cor branca indicando os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamento proibido ou de estacionamento emergencial como: farmácias e bancos, sendo que nestes locais a faixa deverá ser contínua. Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo e outras de sinalização para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado. As legendas e símbolos referentes a: farmácias, bancos, motos e outros, também deverão ser confeccionados.

No prazo máximo de 30(trinta) dias a Concessionária deverá realizar toda a sinalização horizontal e vertical inicial, ou seja, da primeira fase, de acordo com as prioridades apontadas pela Concedente e imediatamente iniciando a segunda fase, com prazo máximo de 30(trinta) dias após a entrega da primeira fase. Entende-se como sinalização horizontal e vertical pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO, e que estão dentro dos setores onde o serviço é explorado, como, por exemplo: espaços destinados a pessoas portadoras de necessidades especiais, mobilidade reduzida, idosos, farmácias, bancos, áreas de embarque e desembarque e estacionamento proibido. Eventuais danos a sinalização, tanto horizontal como vertical, causados por eventuais reformas feitas pelo município ou causados por terceiros, e ainda por forças da natureza deverão ser cobertos pela concessionária.

A sinalização das vagas para motocicletas, motonetas e ciclomotores, os quais serão isentos da tarifa na Zona Azul, devem ser sinalizadas em amarelo com tinta acrílica, base de solvente assim como toda a sinalização vertical relativa a essas vagas será de responsabilidade da concessionária. Toda a sinalização vertical e horizontal deve obedecer ao CTB.

13. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

a. Placas de regulamentação:

As placas deverão ser confeccionadas em chapas zincadas número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904, nas dimensões de projeto "mínima 0,60 m (largura) x 0,80 m (altura)", com furação adequada à fixação, com os lados lixados, cantos arredondados, com ambos os lados com pintura eletrostática (epóxi) na cor preta fosco e a face principal com aplicação de película 3M ou similar.

b. Elementos de sustentação das placas:

Suporte para fixação deverá ser confeccionado com as seguintes características:

- i. Tubo de aço galvanizado a fogo em barras nas dimensões de 3,00 m de altura com 1 1/2" com parede de 3mm de espessura (NBR 5580) diâmetro básico $d=48,3\text{mm}$, cortados, com aletas anti-giro de aço e as extremidades superiores fechadas com tampa soldadas de aço.
- ii. A fixação das placas deverão ser com 2 (dois) parafusos galvanizados cabeça francesa 5/16 x 2,5' com arruelas e porcas sextavadas.
- iii. A colocação do suporte deverá respeitar a faixa de serviço, o mínimo de altura da placa deverá ser de 2,00m do solo até o início da parte inferior da placa e ainda deverá ser chumbada com o mínimo de 0,30m.

c. Sinalização horizontal:

A sinalização horizontal relativa às vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo, deverá ser executada em pintura à frio, na cor branca com tinta acrílica a base de solvente de acordo com a NBR 11862, a sinalização das vagas para motocicletas, motonetas e ciclomotores, os quais serão isentos da tarifa na Zona Azul, devem ser sinalizadas em amarelo com tinta acrílica, base de solvente seguindo as mesmas normas da tinta branca (todo sinalização devem obedecer o CTB, Código de Trânsito Brasileiro).

14. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Estacionamento Rotativo funcionará de segunda-feira a sexta-feira das 8:00hr às 18:00hr e aos sábados das 8:00hr às 12:00hr. 125
LICITAÇÃO
ASAP

Poderá existir também áreas de estacionamento com horários diferenciados aos sábados, domingos e feriados, bem como zonas com horários e tarifas diferenciadas de acordo com as características de uso das vias.

Tais horários poderão ser alterados de acordo com a determinação do Órgão de Trânsito mediante identificação de necessidade, como também para realização de operações especiais e datas festivas, assim como poderá ser autorizado a Concessionária a exploração acessória de estacionamento em eventos do Município.

As alterações de horários deverão ser comunicadas a Concessionária com, no mínimo, 15 dias de antecedência, dando assim condições operacionais de mudanças.

O período de permanência máxima admitida na mesma vaga de estacionamento por tempo contínuo será de no máximo 3(três) períodos independentes da área a ser utilizada.

15. DA TARIFA POR VAGA

- a. Tarifas e períodos aplicados para veículos em vagas da Zona Azul: período de 1 hora/R\$ 2,00 (dois reais), podendo ser alterado a critério da autoridade de trânsito municipal, sendo corrigido anualmente até o índice de correção da URM (Unidade de Referência do Município).
- b. A tarifa de pós-utilização (TPU) deverá ser recolhida junto à Coordenadoria Municipal de Trânsito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do aviso de irregularidade.

16. DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Os infratores da área rotativa ficarão sujeitos ainda às penalidades previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro – lei federal nº 9.503/97 e suas alterações, inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio competente.

Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor, o veículo que:

- a. Exceder o período/limite contratado do estacionamento rotativo de 03 (três) períodos de uso contínuo da mesma vaga de estacionamento, independente de dispor de crédito/habilitação, de ter adquirido crédito para isso;
- b. Estacionar nas áreas denominadas "Área Rotativa" sem que tenha adquirido tiquete eletrônico para o período de uso.
- c. Permanecer por período superior ao contratado estando em status de irregularidade conforme a consulta eletrônica constatar;
- d. Estacionar com veículo fora da vaga demarcada ou ocupando mais de uma vaga previamente definida pela sinalização.
- e. Estacionar em locais não autorizados ou em desacordo com o regulamento.

17. QUANTO AS AVARIAS CAUSADAS NOS VEÍCULOS ENQUANTO ESTIVEREM UTILIZANDO O ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Não caberá a Prefeitura Municipal, qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos que venham causar ou sofrer os veículos, seus proprietários, as mercadorias, os usuários ou acompanhantes, enquanto permanecerem nas áreas de estacionamento rotativo ou quando os veículos delas forem removidos.

18. DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

Caberá ao poder concedente exercer exclusivamente a supervisão da utilização do sistema de modo a garantir a rotatividade máxima através dos procedimentos adotados com vistas a socializar a maior oferta de vagas.

Caberá ao Poder Concedente fiscalizar através de seus instrumentos legais fazendo cumprir o que preceitua o CTB, autuando e aplicando a medida administrativa aos eventuais infratores que desrespeitarem o Sistema Rotativo de Estacionamento Público.

A Concedente deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema implantado, acessando os registros das transações operacionais e a exploração dos serviços objeto desta concessão.

19. DA EXPANSÃO OU SUPRESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Cabe ao Poder Concedente, a qualquer tempo, reduzir ou ampliar o número de vagas ofertadas em razão da inexistência da procura por estacionamento, mediante estudos que comprovem tal necessidade em face de novos polos atrativos de serviços.

20. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Concessionária deverá manter uma área específica para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo. Neste local deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços:

- Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- Recebimento do comprovante de pagamento da tarifa de regularização quando houver;
- Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

21. POSTOS DE VENDAS

A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos De Vendas - PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

A Concessionária deverá divulgar os Postos de Venda com os nomes e localização, em seu sítio eletrônico de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tíquetes eletrônicos ou seus créditos para uso no aplicativo instalado no telefone celular dos usuários.

Cada quadra abrangida pela Zona Azul deverá constar no mínimo um PDV, Posto de venda, (comércio local parceiro).

22. CONTROLE E FORNECIMENTO DE DADOS AO PODER CONCEDENTE

A Concessionária deverá fornecer quando solicitado - seja mensalmente, semanalmente ou até diariamente - relatórios gerenciais de fluxo diário de veículos estacionados por zona com a sua respectiva rotatividade. Deverá ainda, fornecer relatório estatístico de eficiência da prestação do serviço sempre que solicitado, bem como relatório dos valores arrecadados.

23. ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO

- Tal estimativa terá como base de cálculo o período de segunda-feira a sábado, utilizando-se a seguinte fórmula:

$Nv \times Ta \times Nh \times Nd \times IU$, na qual:

Nv = Número de vagas

Ta = Tarifa de área azul

Nh = Número de horas de funcionamento por dia

Nd = Número de dias de funcionamento no mês

IU = Índice de ocupação

- Aplicando a fórmula:

Componentes de cálculo	Semana	Sábado	
Nv	1800	1800	
Ta	2	2	
Nh	10	4	
Nd	22	4	
Iu	40%	40%	
Mensal/R\$	253.440,00	23.040,00	276.480,00
Anual/R\$	3.041.280,00	276.480,00	3.317.760,00
TOTAL DO CONTRATO EM 10 ANOS		33.177.600,00	

24. TESTE EM ESCALA REAL – PROVA DE CONCEITO

- A empresa vencedora, na prova de conceito, sob pena de desclassificação, deverá demonstrar no prazo de 15 (quinze) dias que os equipamentos, software, produtos e serviços que são objetos da concessão, especialmente no quesito qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, são compatíveis com os requisitos e especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

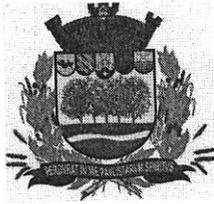
- b. A prova de conceito será realizada em escala real, somente com a licitante vencedora, classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa da proposta comercial.
- c. Caso ocorra a inabilitação da 1ª (primeira) colocada, a licitante classificada em 2º (segundo) lugar será convocada e assim subsequentemente, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, até encontrar uma licitante apta que atenda aos requisitos.
- d. A licitante, na prova de conceito, deverá disponibilizar de todos os equipamentos, infraestrutura, materiais, softwares e manuais necessários para a demonstração e teste. Todos os custos inerentes à demonstração e aos testes de validação ocorrerão por conta da licitante.

25. PROPOSTA DE PREÇOS

O percentual mensal admitido pela outorga da concessão a ser repassado pela Proponente ao Poder Concedente, será de no mínimo, 10% (dez por cento), sobre o valor bruto arrecadado, e deverá ser repassado mensalmente, sendo que o repasse dos três primeiros meses poderá ser efetuado ao final do terceiro mês a contar da assinatura do contrato, após o primeiro repasse, os próximos repasses deverão ser feitos mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, os valores deverão ser depositados em conta a ser determinada pela Tesouraria Municipal, em edital e contrato.

BRUNO AUGUSTO R. CHAGAS
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Fis. nº
127
LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

ANEXO I CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Outorga de concessão para a prestação dos serviços de implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores, bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical nas vias e logradouros públicos.

INTRODUÇÃO

Jaboticabal é um município brasileiro do estado de São Paulo, localizado na Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP), com área territorial de aproximadamente 707 Km².

O município é formado pela sede e pelos distritos de Córrego Rico e Lusitânia.

Atendida pelas rodovias estaduais SP-326 - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP-333 - Rodovia Carlos Tonanni, SP-253 – Rodovia, Deputado Cunha Bueno e SP-305 – Rodovia José Pizzarro, o município está localizado numa das mais ricas regiões do estado de São Paulo, estando aproximadamente a 350 km da capital.

Jaboticabal também é uma das cidades do estado que oferece uma das melhores condições de trabalho, estudo e moradia. Segundo o IBGE, sua população estimada em 2020, é de 77.652 habitantes aproximadamente, possuindo uma frota de mais de 61 mil veículos, aproximadamente. O trânsito de veículos sofre relevante acréscimo nos dias úteis em virtude das atividades profissionais e acadêmicas que o município dispõe.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

E com o aumento constante da frota de veículos no município, problemas como o de fluidez e segurança do trânsito e da suficiência/democratização de vagas de estacionamento, em especial nas regiões comerciais e de serviços, torna necessária a adoção de políticas que não só minimizem o impacto do fluxo de veículos, mas que gere segurança, regulamentação e transparência na gestão do espaço público

OBJETIVO

O estacionamento regulamentado rotativo pago em vias, áreas e logradouros públicos, é um instrumento de gestão de trânsito, pois vem ordenar o uso do solo viário urbano. É a melhor opção de que dispõe as cidades que desejam efetivamente resolver o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços. Essa opção é largamente utilizada de diversas maneiras em todo o mundo.

O controle das áreas de estacionamento de veículos proposto na presente licitação encaixa-se dentro dessa lógica e sua cobrança deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços. Dentre os principais fatores que são de grande importância para o sucesso do sistema, cabe destacar:

- a garantia ao usuário de facilidade na aquisição dos créditos para estacionamento, seja na disponibilidade de equipamentos, sua localização, na sua utilização, na simplicidade das transações e na diversidade de opções de pagamento;
- a possibilidade de o usuário optar pelo período de tempo que pretende estacionar, dentro dos limites estabelecidos;
- a transparência proporcionada ao usuário e para toda a população, da transação efetuada, fornecendo comprovante das unidades de estacionamento adquiridos;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

- a possibilidade de um perfeito controle operacional e financeiro do Poder Público sobre o sistema;
- a mínima utilização do espaço público para instalação dos equipamentos, através da implantação de equipamentos "indoor";
- a garantia de sustentabilidade financeira, com planejamento, implantação e gestão eficazes, visando não onerar o Poder Público e a população não usuária.

DOS TIPOS DE VAGAS

No sistema proposto, além da vaga convencional do estacionamento rotativo pago, existem ainda outros tipos de vagas exclusivas que permitem o estacionamento de forma diferenciada conforme segue:

- **Estacionamento destinado a pessoas portadoras de deficiência.** A própria Constituição Federal, em seu artigo 227, § 1º, inciso II, estabelece a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física e a facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos, com eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos. A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, determina em seu artigo 7º a obrigatoriedade de reserva de 2% (dois por cento) das vagas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou espaços públicos, visando garantir melhor comodidade e facilidade de acesso.
- **Estacionamento para pessoas idosas.** De acordo com o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, determina em seu artigo 41 a obrigatoriedade de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, visando garantir melhor comodidade e facilidades de acesso.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

- **Estacionamento para motos.** O crescimento do número de motocicletas e a grande procura pelos espaços de estacionamento na via pública têm gerado disputa entre as motocicletas e os demais veículos por vagas de estacionamento. A adoção de critérios para implementação de bolsões para motocicletas nas áreas que apresentam estacionamento rotativo organizará a ocupação das vagas e garantirá melhor utilização do espaço, além de reduzir problemas de segurança decorrentes do estacionamento de motocicletas entre veículos. O estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas deverá ser determinado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Trânsito e Transportes, em conjunto com os demais órgãos de planejamento urbano do Município, e deverá ser feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição.

DAS INFRAÇÕES

Os infratores ficarão sujeitos ainda às penalidades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio competente.

Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor, o veículo que:

- estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem o pagamento da tarifa correspondente ao tempo de estacionamento;
- ultrapassar o tempo limite referente à tarifa paga;
- ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga;
- estacionar em local demarcado por faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

- ocupar as vagas especiais destinadas a idosos e a pessoas com necessidades especiais sem portar a identificação fornecida pela Municipalidade.

DA ABRANGÊNCIA

A abrangência do sistema de estacionamento rotativo refere-se aos locais que expressam a representatividade do comércio e/ou serviços e os polos de atração de tráfego, geradores de demanda por estacionamentos, nas ruas e avenidas da cidade.

O número total estimado de vagas do sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos é **2.062 (duas mil e sessenta e duas) vagas**, a serem implantadas por etapas

Mapa 1

Nº	Local	Número de Vagas
1	Avenida Pintos	93
2	Avenida Benjamin Constant	90
3	Avenida 13 de maio	90
4	Avenida Marechal Deodoro	89
5	Avenida do Carmo	85
6	Avenida General Glicério	57
7	Avenida Líbero Badaró	68
8	Rua São Sebastião	60
9	Rua Rui Barbosa	215
10	Rua Barão do Rio Branco	159
11	Rua 24 de Maio	147



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Nº	Local	Número de Vagas
12	Rua Floriano Peixoto	161
13	Rua Mizael de Campos	37
14	Rua Monteiro Lobato	15
15	Mercado Municipal	62
16	Praça Dr. Joaquim Batista	125
17	Travessa da Catedral	9
18	Avenida General Osório	1
19	Avenida Major Novaes	14
TOTAL		1.577

Mapa 2

Nº	Local	Número de Vagas
1	Avenida Pintos	32
2	Avenida Benjamin Constant	33
3	Avenida 13 de maio	25
4	Avenida Marechal Deodoro	27
5	Avenida do Carmo	23
6	Avenida General Glicério	24
7	Avenida Líbero Badaró	24
8	Rua São Sebastião	21
9	Rua Rui Barbosa	60
10	Rua Barão do Rio Branco	49



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Nº	Local	Número de Vagas
11	Rua 24 de Maio	51
12	Rua Floriano Peixoto	41
13	Rua Mizael de Campos	14
14	Rua Monteiro Lobato	05
15	Mercado Municipal	14
16	Praça Dr. Joaquim Batista	36
17	Travessa da Catedral	01
18	Avenida General Osório	01
19	Avenida Major Novaes	04
TOTAL		485

Deverá ser considerado que esse número é passível de variação, uma vez que o Poder Executivo, através de estudos técnicos realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Trânsito e Transportes, em conjunto com os demais órgãos de planejamento urbano do município, ou por motivo de conveniência e oportunidade para eficiência do sistema, poderá ampliar ou restringir a área de abrangência do Estacionamento Rotativo, nos termos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

O número final deverá ser apurado por ocasião da medição e demarcação física das vagas pela Concessionária, sendo facultada a apresentação de sugestões quanto ao incremento ou decréscimo do número de vagas.

DA IMPLANTAÇÃO

Para a implantação do sistema a Concessionária deverá providenciar, **em até 60 (sessenta) dias da emissão da Autorização de Serviços:**



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

- Elaboração de projetos de sinalização horizontal e vertical. O projeto de sinalização vertical e horizontal deverá ser entregue pela Concessionária para aprovação pelo Poder Concedente, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para sua análise e aprovação. Caso seja constatada alguma inadequação no projeto a Concessionária deverá suprir as falhas encontradas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, retornando o projeto para nova análise. A partir dessa data o Poder Concedente terá igual período para sua reanálise e aprovação final.
- Elaboração e execução da campanha de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário.
- Disponibilizar e efetuar treinamento dos módulos de gestão, operação e fiscalização do sistema.

Deverão ser implantadas pela Concessionária as placas e pinturas necessárias a operação e regulamentação do sistema, em até 60 (sessenta) dias da aprovação do projeto de sinalização horizontal e vertical

As áreas de estacionamento rotativo pago serão identificadas através de sinalização horizontal e vertical próprias.

A execução da sinalização horizontal abrangerá a pintura dos meio fios, zebrações, faixas de estacionamento e a divisão das vagas. A sinalização deverá obedecer às normas e critérios técnicos do projeto de sinalização aprovado.

DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

As áreas de estacionamento rotativo pago deverão ser identificadas através de sinalização vertical própria, devendo estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e serem mantidas em perfeito estado de limpeza e conservação.

Essa sinalização deverá ser implantada nas vias e logradouros que compõe o sistema, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Brasileiro, em especial as seguintes resoluções editadas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito:

- Resolução nº 973, de 01 de agosto de 2022 (com suas retificações), que aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- Resolução nº 973, de 01 de agosto de 2022, que aprova o Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- Resolução nº 965, de 17 de Maio de 2022, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas;
- Resolução nº 965, de 17 de Maio de 2022, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

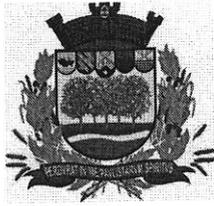
A sinalização não deverá conflitar com a sinalização geral de regulamentação existente, que permanecerá sob os cuidados dos órgãos de planejamento urbano do Município.

Fica a Concessionária responsável pela reposição de placas/sinalização vertical em todo o perímetro abrangido pela área/zona azul, bem como realizar anualmente a revitalização da sinalização horizontal.

Sinalização Horizontal

Serão implantadas sobre o pavimento as faixas de estacionamento, a demarcação das vagas para estacionamento, a demarcação das restrições ao estacionamento e a pinturados meios fios. Deverá ser sinalizado junto a cada vaga o seu número de controle, que deverá ser único na operação do sistema.

Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo e outras de sinalização para circulação em vias, logradouros, áreas públicas destinadas à área de estacionamento regulamentado.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Sinalização Vertical

A sinalização vertical compreenderá toda aquela referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação conforme legislação vigente, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, carro forte, vagas para deficiente físico, motocicletas, veículos especiais, área escolar; área de emergência, farmácias, entre outros.

A sinalização deverá ser executada com placas padronizadas que deverão ser implantadas de acordo com o projeto nos locais determinados.

Os suportes serão metálicos, com tubos de aço galvanizados diâmetro 50mm, com 3,50m de altura, ficando 3,00m acima do passeio e engastadas 0,50m em bloco de concreto executado abaixo do nível do passeio com diâmetro mínimo \varnothing 0,30m e $Fck = 150\text{kgf/cm}^2$.

DA OPERAÇÃO

A operação dos Estacionamentos Rotativos deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e fiscalização do Poder Concedente.

As atividades operacionais a serem executadas pela Concessionária envolvem:

- estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;
- elaboração e implantação dos projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas da "área rotativa";
- estudos de viabilidade para implantação de novos locais;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Proco.	

- fornecimento de cartões de estacionamento RFID pré-pagos na quantidade necessário para utilização dos usuários do sistema que desejarem;
- controle da utilização do estacionamento rotativo, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas através de monitores;
- efetuar a cobrança do preço público dos usuários que será cobrado por período, mediante todas as formas de aquisição de horas pré-estabelecidas.

Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento, o operador da Concessionária deverá emitir a competente notificação de aviso de pagamento de tarifa.

Caso o veículo permaneça estacionado acima do tempo permitido para o local, ou em locais não autorizados, ou ainda deixando de pagar o valor devido, o condutor será notificado pela fiscalização do sistema (concessionário ou fiscal municipal de trânsito). A não regularização poderá gerar ao usuário inadimplente emissão de multa por infração do Código de Trânsito Brasileiro.

A Concessionária deverá disponibilizar:

- funcionários para monitoramento do sistema e orientação aos usuários na proporção de 1 (um) funcionário para cada conjunto de 50 (cinquenta) vagas operacionais;
- 1 (um) posto de atendimento CENTRAL para atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas, reclamações e regularização, durante o período de funcionamento do sistema;
- PDVs- Pontos de vendas no comércio, 1 para cada conjunto de 50 (cinquenta) vagas operacionais;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Proco.	

DA VENDA AOS USUÁRIOS

A comercialização dos meios eletrônicos para o público deverá ser feita pelos operadores da concessionária, pelo Aplicativo e também em locais credenciados por ela, facilmente identificáveis e denominados Pontos de Venda – PDVs.

A comercialização nos PDVs deverá ser feita como solução complementar à operação do estacionamento rotativo, devendo permitir aos usuários comprar créditos, tendo a sua comprovação efetuada mediante a emissão de um recibo pelo próprio equipamento.

Os equipamentos ou terminais também devem estar habilitados para venda de tickets avulsos, ou seja, aos usuários que não possuem aplicativo, pelos comerciantes devidamente autorizados.

A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho e dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela Concessionária deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo e deverão receber todas as informações e material de apoio para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs deverão estar estrategicamente distribuídos, ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários. A proposta de distribuição física e quantitativos dos locais de venda, deverão ser objeto de aprovação pela Concedente.

Os equipamentos deverão ser pequenos, compactos, possuir leitor de cartão, processamento e impressora num único dispositivo.

O sistema utilizado no equipamento deverá ser operado de forma centralizada, que permita programar os parâmetros operacionais a serem aplicados bem como o envio de todas as informações a central.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc n°:	11111-7/2022
Protco.	

Para dimensionamento da proposta, deverá ser adotada a relação técnica de 1 (um) PDV 1 para cada conjunto de 50 (cinquenta) vagas.

DA COBRANÇA TARIFÁRIA

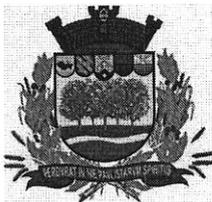
Os veículos automotores, de passeio ou de carga, que vierem a ocupar, ainda que parcialmente, mais de uma vaga, relativa ao seu porte, ficará obrigado ao pagamento da tarifa correspondente ao horário e ao número de vagas utilizadas.

Somente serão isentos do pagamento da tarifa os veículos previstos no artigo 8º da Lei n. 5.178 de 23 SET 2021.

As operações de carga e descarga de mercadorias serão permitidas na área regulamentada, desde que atendam a regulamentação do local, mediante pagamento normal da tarifa e tempo máximo de utilização.

Na hipótese de interrupção parcial ou total das vagas de estacionamento rotativo para atos e eventos festivos cívicos, sociais, políticos, obras civis, entre outros, o Poder Concedente deverá comunicar expressamente à Concessionária com antecedência de no mínimo 12 (doze) horas. A Concessionária deverá manter registro de todas as operações de entrada de valores do sistema, as quais deverão estar disponíveis ao Poder Concedente para fins de controle e de auditoria do sistema, sempre que solicitado expressamente, até, no máximo, o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da solicitação, sendo que o Poder Concedente deverá possuir acesso ao sistema de gestão para consulta das transações de valores e uso/ocupação das vagas em tempo real, através de site web mantido sob responsabilidade da Concessionária.

Veículos motorizados de duas rodas (motocicletas) somente poderão estacionar em locais específicos e demarcados exclusivamente para tal fim, sem ônus de estacionamento para o condutor



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

DA TARIFA

Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.178/2021 de 23.09.2021 e Decreto nº 7.679 de 18.05.2022, a tarifa a ser cobrada do usuário será de R\$2,00 (dois reais) a hora, para automóveis. As motocicletas (motos e similares) terão estacionamento rotativo e gratuito em locais previamente estabelecidos, vedado o seu estacionamento fora das áreas em qualquer vaga destinada ao estacionamento rotativo.

O tempo máximo de permanência de estacionamento em uma mesma vaga é de 2 (duas) horas. Os dias e horários de funcionamento estabelecidos deverão estar previamente indicados nas placas de sinalização.

Ficam isentos do pagamento da tarifa de utilização do estacionamento rotativo pago os veículos:

- veículos oficiais das administrações federal, estadual e municipal, direta e indireta, quando efetivamente em serviço e devidamente identificados na forma do disposto no ordenamento jurídico vigente;
- os veículos que prestam serviços de utilidade pública, devidamente identificados na forma do disposto no ordenamento jurídico vigente.

Os veículos descritos acima, embora isentos de pagamento, deverão respeitar as demais condições de utilização do sistema de estacionamento rotativo, especialmente no que se refere ao tempo de uso, limitado ao período máximo de 02 (duas) horas.

O valor da tarifa será reajustado a cada período de 12 (doze) meses tendo como marco a data de início da operação, sendo considerado o índice de correção IPCA-E, com base na Legislação em vigor, consoante os critérios adotados pelo Poder Concedente, bem como revisados sempre que houver comprovado desequilíbrio econômico-financeiro entre os encargos de operação do sistema e a sua retribuição.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Passados cada período legal para reajuste, desde o início da prestação dos serviços, e não havendo a regular correção tarifária, a Concessionária abaterá a diferença do valor do repasse, até que seja promovida a definição da nova tarifa, com a aplicação do índice estipulado.

DA FISCALIZAÇÃO

Os veículos que permanecerem por período superior ao permitido ou adquirido, ou que forem notificados por falta de pagamento da tarifa, e, não havendo a regularização, os infratores ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio competente.

O REPASSE

O percentual mínimo mensal pela outorga da concessão a ser repassado ao Poder Concedente será de, no mínimo, 10% (**dez por cento**) do faturamento bruto.

Para efeito de cálculo do repasse mensal, sobre a receita bruta auferida, poderão ser deduzidos somente os seguintes impostos e contribuições incidentes sobre a receita bruta: ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), e PIS (Programa de Integração Social).

Os repasses ao Poder Concedente deverão ser efetuados mensalmente, e deverão ser realizados até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, através de Documento de Arrecadação Municipal e demonstrativo de receitas correspondentes, devidamente comprovados. Para fins de amortização dos investimentos iniciais, a Concessionária ficará isenta de repasse durante os seis primeiros meses.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Independentemente das sanções previstas no contrato, caso o repasse seja efetuado com atraso, sobre o valor haverá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, procedendo-se o cálculo "pro-rata die" entre o 10º (décimo) dia útil da data de atestação da prestação de contas e a data do efetivo repasse.

Os repasses dos valores aferidos nos acertos de contas serão efetuados em moeda corrente.

AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

O Poder Concedente deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema implementado, acessando os registros das transações operacionais e a exploração dos serviços objeto da concessão.

PUBLICIDADE

Antecedendo a entrada em operação, o Poder Concedente realizará ampla divulgação, sem custos para a Concessionária, e prestará esclarecimentos à população informando sobre o novo sistema, datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos meios de pagamento, bem como tudo o mais que for útil ou necessário, através de mídias impressas e eletrônicas disponíveis na região, bem como na página da Internet na qual está hospedado o site oficial do Município.

DOS COMPROVANTES

Recibo de Estacionamento

Os recibos de estacionamento poderão ser impressos no momento do pagamento das tarifas, em caráter de comprovante, não sendo necessária a colocação no veículo para comprovação de regularidade. A impressão deverá



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

acontecer em caso de pagamento de tarifas nos pontos de venda ou nas vendas pelos agentes da concessionária.

Os recibos deverão atender as seguintes características mínimas e obrigatórias:

- Placa;
- Período (em horas);
- Data / Hora validade do período;
- Valor facial;
- Identificação do Equipamento;
- Identificação do usuário;
- Informações gerais ao usuário;
- Código de barras de segurança.

Em caso de prorrogação do horário de estacionamento, o sistema deverá considerar o período já pago em vigência, emitindo um comprovante com o novo período sem perda dos minutos ainda não utilizados.

Tarifa de Pós Utilização

Ao constatar o estacionamento de um veículo sem o devido pagamento de tarifa, o operador deverá emitir uma TPU- "Tarifa de Pós Utilização".

A TPU deverá ser colocada no para-brisa do veículo infrator, juntamente com eventual material de apoio e instruções de procedimentos para que o usuário possa regularizar sua situação conforme regras de utilização do sistema.

Caso o responsável pelo veículo notificado não faça a regularização dentro do prazo previsto, os agentes fiscalizadores do Poder Concedente serão comunicados, o que levará o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.

O Aviso de Tarifa de Pós Utilização deverá conter as seguintes informações mínimas e obrigatórias:

- Placa;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

- Município;
- Data / Hora;
- Marca;
- Tipo / Espécie;
- Logradouro / Número;
- Motivo;
- Identificação do Equipamento;
- Identificação do Operador;
- Informações ao usuário;

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Concessionária deverá manter local, em logradouro na área de operação do sistema de estacionamento rotativo, específico para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar durante o horário vigente de operação do estacionamento rotativo.

Nessa Base de Atendimento ao Público os seguintes serviços deverão ser prestados:

- Informações gerais sobre abrangência, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- Disponibilização de 1 (um) módulo para auto atendimento;
- Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

Também deverão ser disponibilizadas aos munícipes as seguintes consultas:

- Consulta e Impressão da TPU - Tarifa de Pós Utilização, com foto capturada no local e data do registro da notificação;

REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A Concessionária será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros que resultarem dos compromissos



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

assumidos no contrato, não assumindo o Poder Concedente qualquer responsabilidade pelo pagamento dos encargos que competirem à mesma, tampouco se obrigando a restituições e reembolsos de valores principais e acessórios, despendidos com tais pagamentos. A Concessionária ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, devendo prestar total observância às normas de direito do trabalho em especial as relativas à segurança e medicina do trabalho, bem como as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados e de terceiros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias de acidentes que se verificarem.

A Concessionária obriga-se a acatar as disposições legais e regulamentares, instruções complementares estabelecidas pelo Poder Concedente, bem como colaborar com as ações desenvolvidas por seus prepostos responsáveis pela fiscalização do serviço e, em especial:

- cumprir e colaborar com a autoridade no cumprimento do tempo de permanência dos veículos nos estacionamentos, conforme determinação do Poder Concedente;
- informar ao Poder Concedente, os veículos que deixaram de pagar a tarifa, para que sejam aplicadas as penalidades previstas.

O serviço de gestão das áreas destinadas ao estacionamento rotativo regulamentado pago no município compreenderá as seguintes obrigações e atribuições da Concessionária:

- adquirir, instalar e manter atualizados todos os equipamentos fixos, portáteis ou móveis, seus softwares, periféricos, peças de reposição e os acessórios necessários para a execução dos serviços aqui especificados;
- prestar serviço adequado, obedecendo às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade, generalidade, modicidade, cortesia e segurança, bem como, garantindo a aplicação das leis, normas e regulamentos específicos, colaborando com as autoridades



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

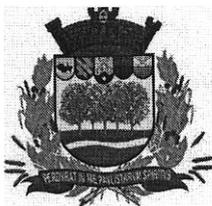
- na adoção de medidas que visem à eficácia do sistema de estacionamento rotativo pago, assegurando a rotatividade na utilização das vagas;
- desenvolver, operar e comercializar através de rede credenciada na área de operação a venda dos tíquetes, cartões pré-pagos e cartões emergenciais pré impressos;
 - projetar, implantar e proceder à manutenção de toda a sinalização de trânsito, precedido de aprovação e sujeito à fiscalização da área técnica responsável do Poder Concedente referente ao estacionamento rotativo;
 - efetuar os controles administrativos e financeiros do sistema, proporcionando segurança ao Poder Concedente, a possibilidade de verificação da arrecadação do sistema e maior qualidade da prestação dos serviços à população usuária;
 - estar capacitado para prestar as informações necessárias aos usuários, recepcionar e responder sugestões e reclamações na sua sede, em campo ou através de serviço telefônico.

A Concessionária compromete-se para fins de execução do objeto do contrato a não explorar mão de obra infantil, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis, sem qualquer direito à indenização.

É admitida a contratação com terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como para implantação de projetos associados, observadas as regras contratuais, bem como o disposto no artigo 25, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.975/95.

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A Concessionária deverá manter monitores uniformizados e exercer sobre eles fiscalização quanto à aparência e ao comportamento pessoal, cuja responsabilidade única e exclusivamente sua.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Garantir que todos seus empregados, quando estiverem em serviço, portem crachá de identificação pessoal, estejam com bom aspecto de asseio e higiene, bem como estejam devidamente uniformizados e paramentados com os equipamentos de proteção individuais (EPIs) adequados.

Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas e pagamentos dos direitos de seus empregados durante a vigência do contrato, ficando excluída qualquer solidariedade do Poder Concedente em eventuais processos administrativos ou ações judiciais pleiteando direitos de origem trabalhista em face de inadimplência da Concessionária.

Indicar seu preposto para representá-la perante o Poder Concedente em tudo que se relacionar com a execução do objeto do contrato.

Obrigar-se, durante a execução do objeto e vigência do contrato, a cumprir as normas que regulam a segurança e medicina do trabalho, nos termos da legislação específica.

Manter o número necessário e suficiente de colaboradores incumbidos da execução do objeto contratual, em situação regular na forma da Lei, durante toda a vigência contratual.

Responder civil e criminalmente pela segurança de seus empregados utilizados na execução do objeto do contrato.

Responsabilizar-se pela integridade da arrecadação de todos os valores que ingressarem no sistema, mantendo registro de todas as operações.

A Concessionária deverá, através de seu preposto, ser responsável pelo objeto da concessão, respondendo pelo fiel cumprimento do contrato, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta, independentemente de esses trabalhos serem executados por ela própria ou por subcontratada.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Quando o trabalho de colocação de placas e pintura de solo for subcontratado, a Concessionária deverá informar ao Poder Concedente os nomes das empresas, data e hora em que se realizarão os serviços.

O Poder Concedente poderá exigir medidas adicionais na área de abrangência do projeto, como também poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes.

Deverá identificar e notificar os veículos estacionados nas vagas do sistema, aplicando a Notificação de Irregularidade, informando diariamente à Autoridade Municipal de Trânsito e também ao Poder Concedente os dados relativos aos veículos que deixaram de efetuar o pagamento da tarifa.

Comunicar os agentes municipais de trânsito os veículos estacionados irregularmente e acima do tempo máximo permitido na mesma vaga.

Os serviços prestados pela Concessionária não incluem deveres de vigilância ou de guarda em relação aos veículos estacionados na área rotativa, seus acessórios ou bens neles deixados, bem como não incluem um dever de segurança pessoal de seus proprietários ou usuários.

Somam-se àquelas retro mencionadas neste item as obrigações abaixo relacionadas, compondo o escopo de obrigações da Concessionária:

- comunicar ao Poder Concedente, expressamente, qualquer defeito constatado durante a operação dos equipamentos;
- atender dentro do prazo declarado a solicitação do Poder Concedente a prestar manutenção preventiva e corretiva necessária aos equipamentos;
- corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções de material empregado;
- manter o quadro de pessoal administrativo e operacional, obrigando-se a arcar com as despesas de pessoal necessário à administração, execução



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

e fiscalização dos serviços, não cabendo contra o Poder Concedente nenhuma ação por perdas e danos ou roubo quanto aos veículos estacionados nos locais permitidos e explorados pela Concessionária;

- permitir à fiscalização do Poder Concedente livre acesso em qualquer época, às obras, aos equipamentos e as instalações integrantes do serviço, bem como aos seus registros contábeis, observando programação prévia de visita em horário normal de expediente, sempre acompanhando de representante da Concessionária;
- recuperar em 72 (setenta e duas) horas após comunicação do Poder Concedente, todo dano que ocorrer nos logradouros e passeios públicos quando da fixação de postes, placas etc;
- deverá manter em tempo integral 1 (um) coordenador operacional a fim de exercer as atividades atinentes à Concessionária, no qual assuma toda e qualquer responsabilidade técnica com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- deverá utilizar em seus quadros contratados, preferencialmente, 50% (cinquenta por cento) de mão de obra do Município;
- manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com o serviço público. Bem como, cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e cláusulas contratuais de concessão.

CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Em decorrência de evolução tecnológica, a Concessionária poderá vir a incrementar, atualizar e/ou substituir os equipamentos e sistemas instalados, desde que submetendo previamente à aprovação do Poder Concedente, em especial no que diz respeito à sua anuência técnica.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação poderão ser objeto de revisão futura pelo Poder Concedente considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários.

As características técnicas dos equipamentos eletrônicos deverão atender, no mínimo, os requisitos técnicos já fixados no presente memorial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

As vagas destinadas ao estacionamento rotativo de veículos, objeto da concessão, totalizam 2.062 (duas mil e sessenta e duas) vagas.

O número final deverá ser apurado por ocasião da medição e demarcação física das vagas pela Concessionária, sendo facultada a apresentação de sugestões quanto ao incremento ou decréscimo do número de vagas.

A Concessionária se compromete a modernizar o sistema implantado, atualizando a tecnologia utilizada, desde que tais alterações tenham sido devidamente testadas, tenham eficácia comprovada no aprimoramento do desempenho do sistema, consultado o interesse público e respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, nos termos da lei.

Os serviços serão executados através de equipamentos que permitam controle da arrecadação e da qualidade do serviço prestado à população, além de auditoria por parte do Poder Concedente.

Deverá ser observado pela Concessionária que a distância a ser percorrida pelo usuário, da vaga ocupada por seu veículo até o posto autorizado mais próximo, ou, monitor, não deverá ser superior a 100 (cem) metros, salvo exceções.

Serão de responsabilidade da Concessionária as atividades de fornecimento, instalação, manutenção e operação dos equipamentos eletrônicos, arrecadação do preço público de estacionamento através de meios de pagamento distribuídos por meio de rede de venda credenciada pela Concessionária, Aplicativo, Website,



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

peçoal da própria Concessionária ou outros meios de pagamentos disponíveis e controle contábil que permitam total controle de arrecadação, aferição real de receitas e auditoria por parte do Poder Concedente.

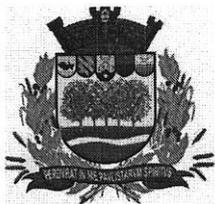
São ainda de responsabilidade da Concessionária o fornecimento, instalação e manutenção de sinalização horizontal e vertical pertinente ao estacionamento rotativo, além de identificação e notificação aos veículos infratores, ficando reservada aos agentes municipais de trânsito a prerrogativa de lavrar os autos de infração.

Na execução do serviço de estacionamento rotativo pago, a Concessionária deverá disponibilizar equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, devendo a mesma prover a substituição dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de 72 horas após notificação do Poder Concedente, sob pena receber sanções previstas em Lei.

Para fazer jus à oferta da Concessionária no tocante ao repasse referente ao sistema de estacionamento rotativo, garantindo que seja o melhor possível, o Poder Concedente admite que pertencerá à Concessionária toda receita proveniente da publicidade a ser feita no sistema e nos seus componentes, reservando 20% da área de publicidade para exposição do Brasão do Município.

Como condição indispensável à boa operação e eficácia do sistema de estacionamento, o Poder Concedente se obriga a dar pleno apoio à Concessionária na sua atuação, colocando um conjunto de seus agentes de trânsito permanentemente disponíveis, com o necessário poder de atuação ou de polícia, como for requerido em cada registro específico realizado pelos fiscais do concessionário.

A fim de assegurar a eficácia da fiscalização, o Poder Concedente se compromete a disponibilizar sempre que solicitado agentes de trânsito, cuja função será especificamente a de firmar os autos de infração e aplicar todas as medidas cabíveis referentes ao não cumprimento das regras de estacionamento ou abusos de outra natureza dentro da área abrangida pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

O sistema de comercialização deverá facilitar o acesso dos usuários, e deverão ser vendidos em postos de venda estrategicamente localizados credenciados pela Concessionária, em estabelecimentos comerciais de fácil acesso ao público.

A Concessionária deverá manter atualizada a relação de postos de venda credenciados, devendo esta relação, ser enviada sempre que solicitada, ao Poder Concedente, discriminando as vendas efetuadas.

Os valores a serem repassados ao Poder Concedente, serão apurados mensalmente, fazendo-se constar, entre outras informações, as arrecadações referentes ao:

- volume de horas de estacionamento comercializadas; ou
- valor apurado com a venda de horas de estacionamento.

A fiscalização do sistema será exercida pelo Poder Concedente através de agentes municipais de trânsito, pelos fiscais da concessionária, e ainda auxiliados, quando possível, por componentes da Polícia Militar, por força de eventual convênio firmado.

A Concessionária deverá manter programas permanentes de treinamento para o seu pessoal, visando o bom desempenho no trato com o público.

O Poder Concedente exercerá permanente fiscalização sobre a operação dos serviços e uso das vagas pelos usuários, obrigando a Concessionária a fornecer, além de apoio às operações de fiscalização, todas as informações necessárias e permitir, se for o caso, acesso aos seus arquivos e documentos relativos ao objeto desta licitação, inclusive fornecendo dados e informações sobre o sistema, sempre que instada a tanto.

DA VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas PODERÃO realizar a visita técnica, seguida de visita nas vias, áreas e logradouros do Município de Jaboticabal, na área de implantação do sistema de estacionamento rotativo, objeto da presente licitação, para conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

objeto da licitação, a fim de embasar as considerações dos métodos organizacionais e estruturas administrativas para compor a proposta financeira.

Para a visita, a licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

As empresas interessadas deverão realizar a visita técnica, com agendamento prévio, com uma antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data de abertura do certame, das 09h00min às 16h00min, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Trânsito e Transportes, pelo(s) telefone(s) (16) 3209-4100 / (16) 3209-1210.

Nesta ocasião, poderão ser esclarecidos dados referentes a implantação do sistema.



Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

ANEXO I-A
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

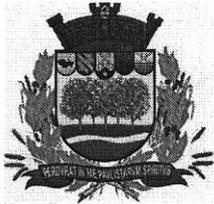
1 APLICATIVO - APP

O APP deverá incorporar no mínimo as seguintes facilidades de uso:

- permitir o cadastro de placas de veículos;
- permitir a seleção do tempo de estacionamento, a partir de lista de seleção;
- indicar os tempos decorrido/restante de estacionamento pago;
- alarmes para avisar que o período autorizado de estacionamento está terminando ou foi finalizado;
- permitir que seja estendido o período de estacionamento até o tempo de permanência máximo indicado na sinalização vertical do local;
- permitir a consulta de Saldo e Extrato de movimentações da conta.
- informações gerais sobre as principais regras do estacionamento rotativo:
- valor vigente da tarifa de estacionamento do local;
- horário de funcionamento do sistema;
- período de permanência máximo contínuo permitido para a utilização das vagas, conforme regra de estacionamento;
- formas de pagamento.

As informações acima serão permanentemente monitoradas pelo Poder Concedente visando preservar a qualidade da prestação do serviço de informação ao público.

O APP poderá ser desenvolvido para os sistemas operacionais iOS, Android, outro sistema operacional de mercado, desde que autorizado pelo Poder Concedente, ficando à critério da Concessionária adotar o(s) sistema(s) operacional(is) de seu interesse.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

O APP deverá apresentar o brasão, a bandeira ou outra logomarca que identifique a cidade, conforme venha a ser determinado pelo Poder Concedente.

O APP deverá fornecer, sempre que solicitado pelo usuário, o saldo em horas e em valores financeiros.

O APP deverá fornecer, sempre que solicitado pelo usuário, o extrato das movimentações referentes às transações em horas e em valores financeiros.

O APP também deverá oferecer aos usuários os seguintes serviços:

- alterar dados cadastrais;
- incluir ou excluir placas de veículos;
- canal de relacionamento com o usuário, para envio de reclamações, sugestões, solicitações etc.

A Concessionária deverá assegurar que o APP disponibilizado para instalação nos aparelhos móveis dos usuários e toda infraestrutura necessária para o seu funcionamento e utilização disponham de recursos e ferramentas de segurança que garantam a integridade, privacidade e inviolabilidade de todas as transações realizadas e de todos os dados dos usuários.

2 APARELHOS PARA OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Equipamento deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação.

Toda configuração deverá ser feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

O sistema deverá possibilitar aos monitores executarem, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- vender tempo de estacionamento, conforme a política tarifária, dentro dos limites estabelecidos;
- cancelar a transação em processo, antes da validação;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

- receber e registrar o pagamento de transações que envolvem valor monetário;
- imprimir recibo de estacionamento da aquisição do direito de estacionar, conforme informações estabelecidas;
- emitir notificação TPU - Tarifa de Pós Utilização, com registro de coordenadas GPS e captura de, no mínimo, 02 (duas) fotos do veículo.

Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o sistema deverá automaticamente cancelar a transação e emitir uma mensagem informativa ao usuário.

O equipamento deverá enviar em tempo real os dados da ocorrência para a central de controle. Em caso de indisponibilidade de comunicação com a central de controle, o sistema portátil deverá permitir efetuar a operação em modo off-line, com transmissão da transação em momento posterior, após a reconexão com a central.

O sistema portátil deverá ser composto por dispositivo eletrônico com display, software de operação embarcado, impressora portátil com comunicação sem fio ou embutida. As dimensões deverão obedecer a critérios de ergonomia e segurança do trabalho.

3 TERMINAIS DE PONTO DE VENDA

Toda configuração deverá ser feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

O sistema deverá possibilitar, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- vender tempo de estacionamento, conforme a política tarifária, dentro dos limites estabelecidos;
- cancelar a transação em processo, antes da validação;
- receber e registrar o pagamento de transações que envolvem valor monetário;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

- imprimir recibo de estacionamento da aquisição do direito de estacionar, conforme informações estabelecidas.

Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o sistema deverá automaticamente cancelar a transação e emitir uma mensagem informativa ao usuário.

O equipamento deverá enviar em tempo real os dados da ocorrência para a central de controle.

O sistema deverá ser composto por dispositivo eletrônico com display, software de operação embarcado, impressora embutida, leitor de cartões, conexão com internet através de cabo, wi-fi ou rede celular 3G/4G/5G, possuindo dimensões e peso compatíveis com este tipo de instalação

4 SISTEMA DE GESTÃO

Sistema de Gestão deverá funcionar em estrutura sob responsabilidade da Concessionária, com acesso remoto disponibilizado via WEB a qualquer lugar com conexão à Internet mediante autenticação segura.

Deverá possuir sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.

Deverá funcionar sob o protocolo HTTPS (Protocolo seguro) e sem nenhuma adição de plugins ou softwares de terceiros para o seu perfeito funcionamento.

Deverá permitir implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP e também exportação em arquivo de formato de dados como exemplo: xls, csv, rtf, pdf, XML.

Deverá possuir Criptografia das informações Protocolo HTTPS (Criptografia 128bits). Deverá ter compatibilidade com todos os navegadores que utilizam os padrões do W3C.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls.	
Proc nº:	11111-7/2022
Protco.	

Deverá possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expediente pertinentes, com posição por data e hora, rastro com nome de ruas e coordenadas geográficas, estatísticas e registro de todas as ocorrências.

Deverá disponibilizar relatórios por período, com as seguintes informações:

- relação Transações de pagamento de tarifas, geral e por logradouro;
- relação de Notificações de Pagamento de Tarifas emitidos, pagas e não pagas por período.

5 TERMINAIS AOS AGENTES DE TRÂNSITO

É de responsabilidade da Concessionária, fornecer no mínimo 06 equipamentos para uso pelos agentes de trânsito, porém, deverá treinar todos os Agentes de Trânsito municipais que utilizarão o sistema, bem como reciclar e dispor de treinamento sempre que solicitado pelo Poder Concedente.

Será de responsabilidade da Concessionária a manutenção ou substituição dos equipamentos pelo tempo contratual sem nenhum custo ao Poder Concedente.